



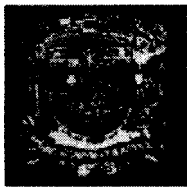
CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO/SP

Instituído pela Lei 2390 de 29 de junho de 2016

ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO. DATA: 27 de agosto de 2020.

Reuniram – se no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), os membros, presencialmente e via aplicativo Zoom, representantes do CMAS, pelo Poder Público Municipal – **SEDES**: Eliane Silvestre, Ana Paula de Freitas Freire, Frederico Schwarz Mazzuca, Rita Elizabete P.R.S. Angelo; **SESAU**: Rosa Regina Ribeiro Andrade; **SEDUC**: Terezinha Aparecida Filgueiras, Miriã Kátia Wolf de Matos; **SEFAZ**: Maria Silvia M.M.A. Flores Tarcha; pela **Sociedade Civil – Trabalhadores Sociais** – Ana Carolina Umbelino; **Entidades de Assistência Social – ASPS**: Madamena Francis; **Amor Exigente**: Ivaldo Sampaio de Freitas; **APAE-SS**: Rita de Cássia do Nascimento Simioni; **FACULTI**: Lourdes Augusta do Nascimento Paula. Às 13h53 deu-se início a reunião quando a Presidente Eliane Silvestre informou que esta reunião, tem como **Ordem do dia**: **1) Apresentação, análise e aprovação das Prestações de Contas do Recurso Estadual – 2º semestre/2019 e 1º Semestre/2020.** A Presidente abriu os trabalhos cumprimentando todos os pedindo desculpas pela urgência com que esta reunião fora convocada e que, por isto, considerava extremamente necessário fazer os seguintes esclarecimentos: 1) em 27/07/2020 o CMAS recebeu da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES o Ofício nº 133/2020 datado de 23/07/2020, através do qual foi apresentada solicitação para que o Conselho procedesse à análise da Prestação de Contas do Recurso Estadual – 2º semestre/2019 e 1º Semestre/2020, transferência Fundo a Fundo; 2) conforme discutido na 43ª Reunião Ordinária, realizada em 27/07/2020, foi formado Grupo de Trabalho Especial/GTE para análise da documentação referente à ordem do dia, deliberação consubstanciada na Resolução CMAS nº05/2020; 2) em 04/08/2020, o GTE se reuniu na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social/SEDES, com seus representantes, Geraldo Pereira Junior/Chefe de Divisão e Gestão Financeira e Valéria da Costa/Chefe de Secretaria, também presentes na reunião de hoje, quando foram apresentados os processos referentes às Prestações de Contas, dúvidas foram discutidas, explicações foram dadas por membros da Secretaria, entre as quais a própria Secretária de Desenvolvimento Econômico e Social, Sra. Rogéria de Oliveira Freitas, sendo o trabalho de análise concluído no mesmo dia, no entanto, a organização de todas as informações para elaboração do relatório de trabalho demandou mais tempo; 3) em 25/08/2020, às 15h00, o GTE se reuniu na Casa dos Conselhos para discussão e conclusão do Relatório Final, que foi imediatamente encaminhado para todos os Conselheiros, via e-mail e grupo oficial de whatsapp do CMAS, com agendamento de reunião para dia 31/08 para sua apresentação e discussão pela Plenária; 4) no mesmo dia da reunião do GTE a Presidente foi informada pela Sra. Valéria Costa, que o parecer do Conselho teria de ser encaminhado com extrema urgência para a DRADS – São José dos Campos, sob pena de suspensão dos demais repasses do recurso FEAS-2º Semestre 2020; 5) em 26/08 a Presidente, em contato telefônico com a Sra. Fátima, que é a responsável pelo setor de prestações de contas da DRADS-SJC, recebeu as seguintes informações – 5.1) o prazo final dado pelo Tribunal de Contas para os Municípios entregarem as Prestações de Contas será dia 30/08/2020, mas por ser domingo, a documentação necessariamente deverá ser enviada até as 16h00 do dia 28/08, 6ª feira, sendo que a Sra. Fátima deverá ter a documentação em mãos até as 12h00; 5.2) que nada mais poderia ser feito pela DRADS, uma vez que a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2019 tinha prazo até 30/01/2020, prorrogado para 28/02/2020, que o saldo do recurso poderia ter sido reprogramado e que, mesmo com toda as orientações, as providências não foram tomadas a tempo, exceto aquelas referentes a devolução do recurso; 5.3) que somente foi autorizado o repasse no dia 09/07/2020 porque a Secretaria encaminhou parte da documentação, mas o não cumprimento da data de 28/08 ensejará a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado que o Município não analisou as contas e, desta forma, o recurso será suspenso. Em seguida foi passada a palavra para a representante da SEDES, Valéria Costa que explicou que os apontamentos feitos no item 2 do Relatório Final foram discutidos na reunião do dia 04/08 mas o documento não traz as explicações dadas de imediato e as providências que decorreram, dando a impressão de que a Secretaria nada fez. Com relação a isto, o Relatório Final foi imediatamente complementado. Apresentou também



CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO
SEBASTIÃO/SP

Instituído pela Lei 2390 de 29 de junho de 2016

outras justificativas pelo não uso do recurso como informações complementares. A Presidente esclarece que este Relatório seria discutido em uma reunião do Conselho quando as correções necessárias seriam efetuadas, no entanto, em função dos prazos já terem sido todos terminados esta etapa teve de ser pulada e o Relatório Final não foi devidamente revisto. A Secretária da SEDES, Rogéria de Oliveira Freitas, agradeceu ao Conselho pela parceria e pela condução que a Presidente tem tido diante de todas as questões que tem se apresentado ao longo do período e passou a fazer apresentação das realizações da SEDES nesta gestão até a presente data. Na sequência a Presidente passou à leitura do Relatório Final do GTE. Foram feitas algumas correções nas planilhas do Relatório com relação a recebimento de recursos no 1º semestre de 2019, que acarretaram um total maior de valor devolvido ao final do Exercício Fiscal de 2019 de **R\$ 137.361,92 (cento e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)**. Na sequência, o Sr. Geraldo apresentou o Fluxo de Caixa Financeiro com as explicações pertinentes, o que incluiu as datas de recebimento no final do ano impossibilitando os repasses devido ao fechamento contábil da Prefeitura. Ainda em sua explanação sugeriu que se estabelecesse um canal mais ágil de contato com as entidades e evitar futuros problemas na questão do repasse. A Conselheira Ana Paula pediu a palavra para informar que, com relação aos serviços do CRAS em 2019 não houve qualquer perda de qualidade dos serviços, que houve uma demanda bastante diferenciada em função de excesso de chuvas e famílias desabrigadas, levando a equipe técnica a redirecionar suas próprias ações. A Conselheira Rita de Cássia lembrou que o Relatório Final já foi discutido em reunião do GTE, do qual a Conselheira Ana Paula faz parte, e que na ocasião nenhuma observação de sua parte foi feita. A Conselheira Ana Paula solicitou que fosse colocado em ata que, posteriormente à reunião do GTE foi buscar suas anotações sobre o trabalho desenvolvido em 2019 quando exercia a Coordenação do CRAS, motivo pelo qual naquela reunião não se manifestou. Na sequência a Presidente colocou em votação o **Relatório Final** com as devidas correções e complementações feitas durante esta reunião – **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Dando continuidade passou à votação das **Prestações de Contas do Recurso Estadual – 2º semestre/2019 e 1º Semestre/2020 – APROVADA POR MAIORIA DE VOTOS COM RESSALVAS**. Ressalvas aprovadas: **1) Descumprimento da Lei Municipal 2.390/2016 de criação do CMAS, no inciso V, do artigo 17, que determina que o órgão gestor deve encaminhar para apreciação pelo CMAS os relatórios trimestrais e anuais e atividade e de realização financeira dos recursos destinados à Assistência Social e, do parágrafo único do artigo 23, que determina que as contas e os relatórios do FMAS deverão ser submetidos à apreciação do CMAS trimestralmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica, acarretando discussões a aprovações sob pressão a fim de evitar prejuízos para as entidades sociais; 2) Deficiência no Planejamento de trabalho da SEDES; 3) Continuidade da deficiência na equipe técnica do setor responsável pelo controle financeiro da SEDES; 4) A devolução de recurso referente ao ano de 2019, num montante total de R\$ 137.361,92 (cento e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), em função do não repasse dos recursos para OSCs, pela baixíssima utilização dos recursos destinados ao PAIF e, a não utilização dos recursos destinados ao CREAS, acarretando prejuízo a todos os serviços, conforme já indicado no Relatório Final. Ao final da reunião foi lavrada a presente Ata, efetuada sua leitura e aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo a discutir, a Presidente deu encerrada a reunião, às 16h53.**

Frederico L. Marzua

Ana Carolina Umbelini

Rita de Cássia

W. L. L.

Ata de 16h53

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature